



RESOLUÇÃO Nº 26/2003, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Reforma o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, *stricto sensu*, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 do Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de reformar o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e adequá-lo ao novo Regulamento do Programa;

CONSIDERANDO proposta de reforma elaborada pelo Colegiado do Programa, sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária em reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2003; e ainda,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer do Relator, às folhas 49 a 50 do Processo 69/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Faculdade de Medicina Veterinária – FAMEV, as disciplinas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Ginecologia e Andrologia de Pequenos Animais	30	02
Ginecologia e Andrologia de Grandes Animais	30	02
Tópicos Especiais em Animais Silvestres	30	02
Tópicos Especiais em Cirurgia	45	03
Tópicos Especiais em Clínica Veterinária	45	03
Tópicos Especiais em Farmacologia e Terapêutica	30	02
Radiologia Veterinária	45	03
Dermatologia	30	02
Tópicos em Microbiologia Aplicados à Clínica e Cirurgia Veterinária	30	02

Art. 2º A grade de disciplinas obrigatórias e optativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – área de concentração em Clínica e Cirurgia, passa a ser a seguinte:

NOME	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Anatomia Topográfica	60	4
Anestesiologia Comparada	30	2
Diagnóstico Anatomopatológico e Toxicológico	45	3
Dermatologia	30	2
Epidemiologia Veterinária	45	3
Estatística	60	4



Estágio de Docência na Graduação I	45	3
Fisiopatologia da Glândula Mamária	30	2
Ginecologia e Andrologia de Grandes Animais	45	3
Ginecologia e Andrologia de Pequenos Animais	45	3
Imunologia Veterinária	30	2
Metodologia da Pesquisa	30	2
Métodos Diagnóstico	30	2
Microscopia Eletrônica	30	2
Morfoclínica do Aparelho Digestório	45	3
Morfoclínica do Aparelho Locomotor	45	3
Patologia Clínica Cirúrgica	30	2
Radiologia Veterinária	30	2
Seminário I	30	2
Seminário II	30	2
Tópicos Especiais em Animais Silvestres	30	2
Tópicos Especiais em Cirurgia	45	3
Tópicos Especiais em Clínica Veterinária	45	3
Tópicos Especiais em Farmacologia e Terapêutica	30	2
Tópicos Especiais em Fisiologia	30	2
Tópicos Especiais em Oftalmologia	30	2
Tópicos em Microbiologia Aplicados à Clínica e Cirurgia Veterinária	30	2

Art. 3º Para a área de concentração em Clínica e Cirurgia são obrigatórias as seguintes disciplinas:

- a) Estatística;
- b) Estágio Docente na Graduação I;
- c) Metodologia da Pesquisa;
- d) Seminário I;
- e) Seminário II;
- f) Tópicos Especiais em Cirurgia;
- g) Tópicos Especiais em Clínica Veterinária

Parágrafo único. Quando da seleção de candidatos ao Curso de Mestrado a comissão examinadora poderá estabelecer a obrigatoriedade de outras disciplinas para determinados candidatos selecionados, visando sua formação básica na área de Clínica e Cirurgia Veterinárias.

Art. 4º A grade de disciplinas obrigatórias e optativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – área de concentração em Produção Animal, passa a ser a seguinte:

NOME	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Agrostologia, Pastagem e Irrigação	75	5
Alimentos e Alimentação	45	3
Ambiência Animal	60	4
Bioquímica Especial	60	4
Estágio de Docência na Graduação I	45	3
Estatística	75	5



Fertilidade, Propriedades e Manejo de Solos Tropicais	60	4
Manejo de Resíduos Orgânicos de Origem Animal	30	2
Metodologia da Pesquisa	30	2
Seminário I	30	2
Seminário II	30	2
Técnicas de Avaliação de Alimentos e Exigências Nutricionais	30	2
Tópicos em Bovinocultura de Corte	45	3
Tópicos em Bovinocultura de Leite	45	3
Tópicos em Genética e Melhoramento Animal	60	4
Tópicos em Nutrição de Monogástricos	60	4
Tópicos em Produção de Aves	45	3
Tópicos em Produção de Suínos	45	3
Tópicos em Reprodução Animal	60	4
Tópicos em Nutrição Ruminantes	60	4

Art. 5º Para a área de concentração em Produção Animal são obrigatórias as seguintes disciplinas:

- a) Estatística;
- b) Estágio Docente na Graduação I;
- c) Metodologia da Pesquisa;
- d) Seminário I;
- e) Seminário II;
- f) Alimentos e Alimentação;
- g) Bioquímica Especial

Parágrafo único. Quando da seleção de candidatos ao Curso de Mestrado a comissão examinadora poderá estabelecer a obrigatoriedade de outras disciplinas para determinados candidatos selecionados, visando sua formação básica na área de Produção Animal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 8 de outubro de 2003.

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI  
Presidente